



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
CNPJ: 05.058.466/0001-61

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº.187/2017.
Processo Pregão Presencial nº 01-044/2017.**

Cláusula Primeira – Das Partes

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES**, através da Secretaria de Educação, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.058.466/0001-61, sediada à Av. Joaquim Pereira de Queiroz, nº 01 – Bairro Centro – Benevides/PA, neste ato representado pelo **Sr. RONIE RUFINO DA SILVA**, prefeito municipal, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MSW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.676.242/0001-32, com sede na Rod. BR-316, Km 13, nº 6.000 – Bairro: Decouville, CEP: 67200-000, cidade de Marituba – Pa, neste ato representada por seu Representante Legal o Sr. Marcos Alan da Silva, brasileiro, solteiro, comerciante, sócio administrador, residente e domiciliado na Rua da Passarela, Bairro Decouville, Marituba, nº. 315 – Bairro Centro - cidade de Marituba - Pará, portadora do RG nº.3174699 PC/PA e do CPF nº. 651.689.762-04, doravante denominada **CONTRATADA**.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Fornecimento de pneus para atender as necessidades da frota de veículos e máquinas da PMB e suas Secretarias, com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I).

Parágrafo Primeiro – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula terceira, da qual trata do valor, sendo necessário aditiva em R\$ 75.478,66 (setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos), equivalente a 24,99% do quantitativo conforme (Planilha em anexo), pois a quantidade estimada para o ano não foi suficiente para atender a demanda das Secretarias. Segue em anexo planilha com aumento dos quantitativos.

Cláusula Terceira – A Clausula 3ª do contrato terá a seguinte redação:

3 - DO PREÇO: O valor original do presente contrato que é R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais), com o presente termo aditivo passa a ser R\$ 377.478,66 (trezentos e setenta e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos), que corresponde a um aumento de R\$ 75.478,66 (setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos), equivalente a 24,99% do quantitativo do valor no contrato, conforme (Planilha em anexo).

Cláusula Quarta – Base Legal

Revisão de acordo com Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e de acordo com Clausula Sexta do Contrato da qual trata da REVISÃO.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
CNPJ: 05.058.466/0001-61

Cláusula Quinta – Da Dotação

- 04 122 0003 2.009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;
- 04 123 0003 2.013 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças;
- 15 122 0003 2.016 – Manutenção da Secretaria Mun. Infra Estrutura e Serv. Urbanos;
- 26 782 0002 2.023 – Manutenção de Veículos da frota municipal;
- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- 3.3.90.39.00 – Outros serviços e terceiros pessoa jurídica;

Cláusula Sexta – Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sétima – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, Diário Oficial da União, até o décimo dia útil de sua assinatura.

Benevides, 20 de Outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Benevides
CNPJ:05.058.466/0001-61
Ronie Rufino da Silva
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MSW Comércio e Serviços Ltda - EPP
CNPJ: 22.676.242/0001-32
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____ RG/CPF: _____

Nome: _____ RG/CPF: _____